

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome do FUNDO:	Concórdia Extra Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado
CNPJ/MF nº:	01.107.772/0001-90
Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do FUNDO	Mensal
Local Divulgação das Informações	O Regulamento, este formulário e qualquer fato relevante sobre o FUNDO serão disponibilizados por meio de canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores www.concordia.com.br , ou ainda nos canais de atendimento ao cliente pelo telefone: 08007709936 e e-mail fundos@concordia.com.br
Meio Divulgação das Informações	1-Eletrônico
Forma Divulgação das Informações	Canais eletrônicos, podendo ser enviado fisicamente aos cotistas que fizerem tal solicitação.
Descrição Responsável	ADMINISTRADOR
Local Divulgação de Solicitação de Informações pelo Cotista	CAC: 08007709936 e-mail: fundos@concordia.com.br Ouvidoria:08007277764 ouvidoria@concordia.com.br
Meio Divulgação de Solicitação de Informações pelo Cotista	1-Eletrônico
Forma Divulgação de Solicitação de Informações pelo Cotista	Canais eletrônicos ou canal de atendimento ao cotista

<p>Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do FUNDO:</p>	<p>Risco de Mercado: Os valores dos ativos da carteira são passíveis de oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, ou das taxas de juros e dos resultados das empresas/instituições emissoras dos títulos e/ou valores mobiliários que compõem a carteira. No caso de queda no valor dos ativos que compõe a carteira, o patrimônio líquido poderá ser afetado. Risco de Crédito: Caracteriza-se pela possibilidade de emissores dos ativos e/ou contrapartes de transações não cumprirem suas obrigações de pagamento e/ou de liquidação das operações contratadas, podendo afetar o patrimônio líquido. Risco de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários da carteira, portanto, poderá haver dificuldades para liquidar posições e negociar títulos e valores mobiliários de sua carteira pelo preço/tempo desejado, podendo ser obrigado a aceitar descontos ou efetuar resgates fora dos prazos estabelecidos. Risco de não obtenção do tratamento tributário perseguido: Administradora e Gestora envidarão maiores esforços para manter a composição da carteira adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de longo prazo, porém, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável, devido à possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora. Em caso de perda do tratamento tributário perseguido, os cotistas estarão sujeitos ao tratamento tributário aplicável aos fundos de curto prazo. Risco de oscilação do valor das cotas: O FUNDO contabiliza os ativos de sua carteira utilizando Marcação a Mercado, portanto, poderão ser observadas oscilações no valor da cota. Riscos provenientes do uso de derivativos: No caso deste FUNDO os Instrumentos derivativos são utilizados para proteção (“hedge”) de posições detidas na carteira. Os riscos do uso de derivativos caracterizam-se, pela possibilidade de alterações nos preços dos contratos de derivativos, em virtude dos preços dependerem do preço do ativo em que lastreados e outros parâmetros baseados em expectativas futuras. Portanto, mesmo que os preços dos ativos em que estiverem lastreados os contratos permaneçam inalterados, poderão ocorrer variações nos preços dos contratos, aumentando os riscos. Mesmo que o FUNDO utilize derivativos apenas para proteção, existe o risco das posições não representarem um “hedge” perfeito para evitar perdas, não atingindo a proteção desejada.</p>
<p>Gestor Vota ou não na Assembleia dos ativos que compõe a carteira?</p>	<p>1-Sim</p>
<p>Política relativa ao exercício de direito de voto</p>	<p>A GESTORA adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de companhias e de fundos de investimento nos quais o FUNDO invista, a qual está disponível no website da Administradora e/ou Gestora no endereço eletrônico www.concordia.com.br, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da GESTORA em assembleias de detentores de ativos financeiros que confirmam aos seus titulares</p>

	o direito de voto.
<p>Descrição da tributação aplicável ao FUNDO e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido:</p>	<p>FUNDO: A carteira do FUNDO não está sujeita à tributação. COTISTAS: Os cotistas terão seus rendimentos sujeitos aos seguintes impostos: Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF: calculado à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da aplicação em função de seu prazo. A regulamentação se utiliza de uma tabela regressiva para apuração do valor a ser pago, começando com uma alíquota de 96% aplicada sobre o rendimento (para quem resgatar no primeiro dia útil subsequente ao da aplicação) e reduzindo a zero para quem resgatar a partir do 30º dia da data da aplicação; Imposto de Renda na Fonte: Esse imposto incidirá na data do resgate e semestralmente, observando-se, que se o FUNDO mantiver uma carteira de longo prazo, como tal entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio superior a 365 dias, o imposto de renda será cobrado às alíquotas de: 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias; 20%, em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5%, em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; 15%, em aplicações com prazo acima de 720 dias. Independente da data de aplicação, serão tributadas semestralmente no último dia útil dos meses de maio e novembro à alíquota de 15%, modalidade conhecida como “come cotas”. Caso o FUNDO mantiver uma carteira de curto prazo, como tal entendendo-se uma carteira de títulos com prazo médio inferior a 365 dias, o imposto será cobrado às alíquotas de: 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias; e 20%, em aplicações com prazo acima 180 dias. Independente da data de aplicação, serão tributadas semestralmente no último dia útil dos meses de maio e novembro à alíquota de 20%, modalidade conhecida como “come cotas”. Administradora e Gestora envidarão esforços para manter a composição da carteira, adequada ao tratamento tributário dos fundos de longo prazo, evitando modificações que impliquem em alteração tributárias do FUNDO e cotistas. Não há garantia de que este tratamento será sempre aplicável, pode haver redução do prazo médio de sua carteira, em razão de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos/proteção, ou alterações de critério de cálculo pelas autoridades competentes. Em caso de perda do tratamento tributário perseguido, os cotistas estarão sujeitos ao tratamento tributário aplicável aos fundos de curto prazo.</p>
<p>Descrição da política de administração dos riscos a que o FUNDO se encontra sujeito:</p>	<p>As áreas de risco da ADMINISTRADORA e da GESTORA monitoram o nível de exposição a risco da carteira do FUNDO e da carteira dos fundos investidos, utilizando: “Value at Risk” (VaR) e análise de “stress”, e também acompanha o enquadramento da carteira dentro dos limites estabelecidos no Regulamento e a aderência à política de investimento do FUNDO. Os métodos utilizados pela ADMINISTRADORA e/ou pela GESTORA para monitorar os riscos a que o FUNDO se encontra sujeito, não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO.</p>

Existe Agencia de Classificação de Risco?	2-Não
CNPJ Agencia	N/A
Nome Prestador	N/A
Classificação de risco obtida pela Agencia de Classificação de Risco de Crédito Contratada	N/A
Disclaimer relativo a advertência da manutenção do Serviço pela CVM	N/A
Apresentação Detalhada do Administrador	A Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities., CNPJ: 52.904.364/0001-08, iniciou suas operações em 1986 e, desde então, atua nos mercados de Renda Fixa, Renda Variável, Futuros e Administração de Recursos de Terceiros, portanto conta com um longo histórico de atuação no mercado, especialmente junto a clientes institucionais. As atividades de administração fiduciária são totalmente segregadas das demais atividades da Concórdia. Os executivos que ocupam posições chave são experientes e estão na instituição há muitos anos. Conta com processos de controle de risco, compliance e de investimento disciplinados e empenho em atender as boas práticas. Os recursos computacionais e as equipes estão dimensionados para atender a demanda da atividade de administração fiduciária. A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação de Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.
Apresentação Detalhada do Gestor	A Concórdia Gestão de Recursos (CGR) é uma empresa do grupo Concórdia e iniciou as atividades em 2013, com o objetivo de gerir os fundos administrados pela Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities. Os gestores e executivos que ocupam posições chave são experientes e estão na instituição há muitos anos. Conta com processos de controle de risco, compliance e de investimento disciplinados e empenho em atender as boas práticas. Os recursos computacionais e as equipes estão dimensionados para atender a demanda da atividade de gestão.
Serviço Prestado	Custódia
Nome do Prestador	Itaú Unibanco S.A
Serviço Prestado	Atividades Tesouraria
Nome do Prestador	Itaú Unibanco S.A

Serviço Prestado	Escrituração de cotas
Nome do Prestador	Itaú Unibanco S.A
Serviço Prestado	Distribuição
Nome do Prestador	Concórdia S.A. CVMCC
Serviço Prestado	Auditor Independente
Nome do Prestador	KPMG Auditores Independentes
O distribuidor oferta para o público alvo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas ao mesmo grupo econômico	1-Sim
Descrição Detalhada da política de distribuição	A Concórdia possui uma área de distribuição de fundos por ela administrados totalmente segregada da área de administração fiduciária e de gestão. Não se identifica conflito e, por consequência, procedimentos para mitiga-los, salvo pela manutenção de grades de fundos, segregadas por segmentos de clientes. O distribuidor é responsável pelo cadastro, identificação, verificação da adequação do produto ao perfil do cliente, bem como por todo o relacionamento com o cliente.
Informações sobre auto regulação ANBIMA exemplo: Classificação ANBIMA, Selo ANBIMA (Administrador e Gestor) e Disclaimer (avisos obrigatórios previstos em código de auto regulação e diretrizes aplicadas a fundos de Investimentos	CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento.A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO.ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.AS INFORMAÇÕES



A presente instituição aderiu ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento.



	<p>CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.</p>
<p>Demais Informações relevantes ao Investidor</p>	<p>REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO: Os cotistas deverão observar os seguintes limites: Aplicação mínima inicial: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Aplicação máxima inicial: Não há. Valor mínimo para movimentação: R\$ 1.000,00 (mil reais), Saldo mínimo para permanência: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O FUNDO não possui taxas de ingresso, de saída ou de Performance.</p>